1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

O Município de Paulo Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, situado na Rua José Pereira da Silva, 130, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes - SC, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NADIR CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 415.***.***-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Município e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE,** CNPJ n. 78.626.330/0001-84, situada a Rua Ana Raupp de Sá, s/nº, Bairro Nova Belém, CEP 88490-000, Paulo Lopes/SC, neste ato devidamente representada pela Vice Presidente, Sra. **ALINE IZABEL GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n° 053.***.***-69, , residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel Martins, Nº 100, nesse Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar este 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 01/2024, *"O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto: Inclusão Social visando melhoria na qualidade de vida dos portadores de deficiência, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento."*, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2024 a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O presente instrumento passa a fazer parte do termo de Colaboração 01/2024 de 01 de janeiro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

2.2. E, por estarem, assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Paulo Lopes, 27 de dezembro de 2024.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ALINE IZABEL GONÇALVES
Representante da Entidade

SELMA SIDELMA MARTINS GONÇALVES
Gestor da Parceria pela Entidade

JAQUELINE ARAUJO
Gestor da Parceria pelo Município

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. LEONARA RODRIGUES SEBASTIÃO – Presidente

2. ANGELITA VITÓRIO JOÃO

3. MARIA PATRÍCIA DE SOUSA PACHECO